



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 138/2024 -

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar destinado ao atendimento das despesas com aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o Conservatório Municipal de Música “Cacilda Becker””.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao atendimento das despesas com aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o Conservatório Municipal de Música “Cacilda Becker”, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Conservatório Municipal

09.08.00 - 12.361.2002.2121 - 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000255.....R\$ 30.000,00

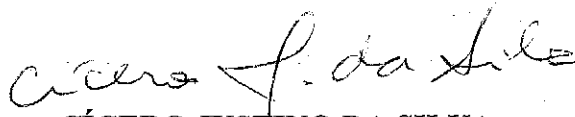
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Creches Municipais

09.04.00 - 12.365.2001.2041 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de junho de 2024.


CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao atendimento das despesas com aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o Conservatório Municipal de Música “Cacilda Becker”.

Justifica-se a aquisição dos equipamentos a necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais saudável de trabalho nas edificações do Conservatório Municipal. Além disso, a aquisição dos equipamentos contribuirá e muito para adequação do ambiente ao desenvolvimento das atividades exercidas, proporcionando assim um local mais agradável tanto aos servidores administrativos, quanto aos professores e principalmente aos alunos lá matriculados.

Dado o alcance que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis, encarecendo para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 20 de junho de 2024.


CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal